



DECRETO N° 394/2019

De 12/09/2019

*“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2019, e dá outras providências”.*

**LUIZ ANTONIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
12.365.0008.2.009	MANUT E DESENV ENSINO INFANTIL	R\$ 150.000,00
3.1.90.11.00	VENCOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
12.365.0008.2.009	MANUT E DESENV ENSINO INFANTIL	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2.014	MANUT DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE	R\$ 16.700,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.03	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.244.0017.1.031	APARELHAM FDO MUN CRIANÇA E ADOLESC	R\$ 3.300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUN DE HABITAÇÃO, OBRAS SERV PÚBLICO	
02.11.02	OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0023.2.030	MANUT ATIVIDADES OBRAS E ENGENHARIA	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERCEIRO PESSOA FÍSICA	



02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUN DE HABITAÇÃO, OBRAS SERV PÚBLICO	
02.11.03	MANUTENÇÃO	
15.452.0024.2.031	ATENDIM DESPESAS MANUT VEÍCULOS	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUN DE HABITAÇÃO, OBRAS SERV PÚBLICO	
02.11.04	CEMITÉRIO	
15.452.0025.2.032	MANUT UNIDADES DO CEMITÉRIO	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

**Artigo 2º** - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
12.365.0008.2.009	MANUT DESENV ENSINO INFANTIL	R\$ 150.000,00
3.1.90.11.00	VENCOS E VANT FIXAS PESSOAL CIVIL	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
12.365.0008.2.009	MANUT DESENV ENSINO INFANTIL	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN DE SAÚDE E MEDIC PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2.041	SUBVENÇÃO SOCIAL - FADA	R\$ 28.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECR MUN HABITAÇÃO, OBRAS SERV PÚBLICO	
02.11.02	OBRAS E ENGENHARIA	
16.482.0023.1.043	OBRAS E REFORMAS - CASAS POPULARES	R\$ 3.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

**Artigo 3º**- Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Angatuba, 12 de Setembro de 2019.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**

Prefeito Municipal

*Afixado no painel da Prefeitura em 12/09/2019.*